



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

L E I Nº 702 de 05 de Junho de 1995

HOMOLOGA DECRETOS DE 1994
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam homologados os Decretos nº 019/94 e 153/94, que remanejavam dotações orçamentárias.

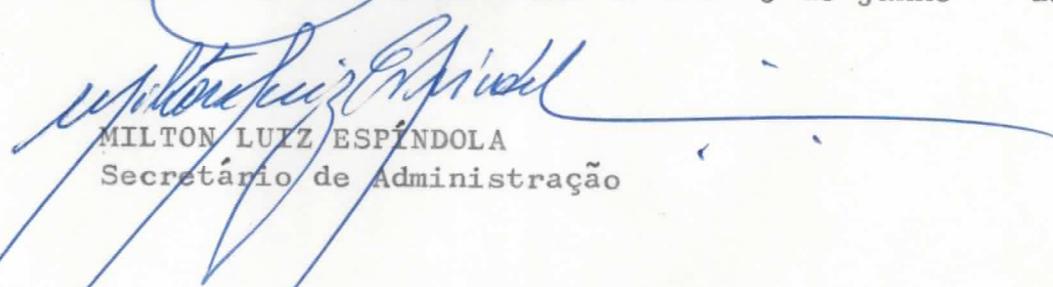
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 05 de junho de 1995


ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Presente Lei no dia 05 de junho de 1995.


MILTON LUIZ ESPÍNDOLA
Secretário de Administração